



SEMEANDO

PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA - VIÇOSA/MG DEZEMBRO 2022 - ANO XXI Nº 275

Martírio de Isabel Cristina

Há quarenta anos transcorridos desde o martírio de Isabel Cristina, tendo em vista sua fama de santidade e uma luta constante do Padre Cifani e outros, eis que, em 10 de dezembro de 2022, ocorre a sua Beatificação. Recordo cheio de gratidão a primeira vitória quando ela se tornou Serva de Deus. Foi numa sessão solene, no Santuário da Piedade, ocasião em que eu era Pároco naquela Igreja local. Por isso, o dia 26 de janeiro de 2001 tornou-se histórico, não só para Barbacena e a Arquidiocese de Mariana, mas também para a Igreja nesta Terra de Santa Cruz. Isabel Cristina Mrad Campos, uma vez mais nos ajudou a orar, reconhecendo que aquele foi mesmo o dia que o Senhor fez para nós. Cheios de alegria, exultamos em Cristo com a abertura da causa de sua beatificação.

O Missionário Verbita, Padre Geraldo Cifani Pinheiro, maior batalhador para a Canonização da jovem barbacenense, assim narrou a respeito desta Virgem e Mártir da Igreja: "ISABEL CRISTINA MRAD CAMPOS nasceu em Barbacena, Minas Gerais, aos 29 de julho de 1962. No início de 1982, transferiu-se para Juiz de Fora, MG, a fim de seguir um Cursinho, em preparação para o vestibular de Medicina. No dia 1.º de setembro de 1982, alguém entrou em seu apartamento e tentou violentá-la. Resistiu, lutando para defender sua pureza e virgindade.

Levou uma cadeirada na cabeça, foi amordaçada, atada com uma corda de bacalhau e uma cinta, mas resistiu, morrendo virgem. Levou 15 facadas. E a Rosa amorosa de Barbacena tornou-se lírio de pureza no Jardim do Céu".

Com o Santuário repleto de fiéis, a presença das forças vivas da Comunidade, Religiosas, Seminaristas, Diáconos, 11 Padres e 2 Bispos, foi celebrada a Santa Missa em memória de Isabel Cristina. Em seguida, começou a Sessão presidida pelo Arquimandrita, Frei Paolo Lombardo, OFM, enviado pelo Vaticano como Postulador da Causa. Tratou-se da Constituição do Tribunal Eclesiástico da Causa de Beatificação, tendo como Presidente, o então Arcebispo Metropolitano de Mariana, Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida; como Juiz, o Padre Roberto Natali Starlino; Monsenhor Vicente Dilásccio, Vigário Geral, constituído Promotor de Justiça e os Notários, Diácono Antônio Rodrigues do Prado e Paulo César Pereira. O juramento prestado pelos membros do Tribunal revelou o cenário de uma sessão solene e séria, realizada diante de um numeroso público, destacando em primeiro plano a figura dos pais da Serva de Deus, o senhor José Mendes e Dona Helena, seu irmão Roberto, o avô e tantos outros membros de sua família.

Parabéns, Barbacena! Deus confirmou os valores da fé cristã católica nos canteiros do belo jardim de tuas famílias! Eis o primor de nossa Igreja! Tens agora, dentre teus filhos, uma Serva de Deus, por meio de quem podemos rezar:

Oração pela sua beatificação e canonização:

Pai, Filho e Espírito Santo, adoramos-Vos e bendizemos-Vos, pela força e coragem que dais a muitos de vossos filhos. Há tantas almas generosas, que nos elevam pelo seu exemplo!

Sede louvada, Trindade Santa, na pessoa da Serva de Deus, Isabel Cristina, que deu a vida em defesa de sua pureza e virgindade. Dai-nos a graça de imitá-la e, se for de Vosso agrado, concedei-lhe a honra dos altares, como recompensa de sua oblação. Assim seja!

Neste momento crucial da História, com tanta inversão de valores, a Juventude ganha o sinal luminoso para empreender a construção de uma nova civilização, marcada pela fidelidade a Deus até as últimas consequências, mirando no MARTÍRIO DE ISABEL CRISTINA!

Padre Paulo Dionê Quintão - Pároco



Isabel Cristina Mrad Campos

Agenda

- 1.º - Missa na Capela do Hospital São Sebastião: 17 horas
Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho:
 - 1.º - Aniversário Natalício: 89 anos!
 - 2 - Aniversário de Ordenação Presbiteral: 66 anos!
 - 3 - Aniversário da outorga do título de Cônego: 61 anos!
- 3 - Reunião do Ministério da Esperança: Sala do Sagrado: 8 horas
- 4 a 13 - Novena e Festa de Santa Luzia - Bairro Sagrados Corações**
- 7 - Capela do Lar dos Velhinhos: 15 horas
- 7 - Recuperandos da APAC: 19h
- 8 - Solenidade da Imaculada Conceição (Dia Santo de Guarda)**
 - Missas no Santuário: 7h, 15h e 19 horas
 - Santo Antônio: 19 horas
- 11 - Assembleia do Instituto Mater Christi - Sala do Sagrado
- 17 - Encerramento do Ano Letivo e Formatura do CEI - Santa Rita
- 24 - Missas: Santuário: 7h, 19h e 21 horas
Santo Antônio: 19 horas
São Paulo Apóstolo: 19 horas
- 25 - Missas de Natal - Santuário: 7h, 10h, 17h e 19h30
Comunidades: horário costumeiro dos domingos
- 31 - Hora Santa: Santuário Santa Rita de Cássia, às 20 horas

Santas Missas e demais Celebrações

Santuário Santa Rita de Cássia:

Segunda a sexta-feira: 15h e 19h; sábados: 7h e 19 horas
Domingos: 7h, 10h, 17h e 19h30 - Batismo: 11h30

São Paulo Apóstolo: Aos sábados, às 19 horas

Santo Antônio: Aos sábados, às 19h e aos domingos, às 9 horas

Senhor dos Passos e São Vicente de Paulo: Aos domingos, às 8h30

Santa Clara: No primeiro, terceiro e quinto domingos, às 10 horas

São Francisco de Assis: No segundo e quarto domingos, às 10h

Nossa Senhora de Lourdes: Aos domingos, às 18 horas

Cantinho Amigo

Dos: Grupos JSC e ASC
Para: Sr. Cônego Vidigal

Ao nosso querido diretor espiritual, muitas felicitações pela comemoração de seus aniversários: Natalício, Sacerdotal e de outorga do título de Cônego.

Que Deus, em Sua infinita Bondade, cumule de graças e bênçãos a sua vida e vocação, para que permaneça fortalecido na fé em Seus planos.

Com muita gratidão por sua doação a nós Adolescentes, Jovens e Eternos Seguidores de Cristo, continuamos em oração por sua vida, que nos inspira a ser perseverantes, a nos doar e a viver a santidade.

Que Nossa Senhora esteja sempre à sua frente, cuidando e intercedendo por sua Missão!

Os nossos Parabéns e um fraterno abraço dos Seguidores de Cristo!

Da: PASCOM
Para: Os Aniversariantes

Bárbara Maria de Araújo Fontes, Ana Maria Murta (4); Rita Maria Ladeira de Freitas, Matildes Alves Vilela, Mônica Machado (5); Eliana Bastos Lima (11); Carlos Euzébio Ramos, Conceição Aparecida da Silva (16); Bárbara Pinto Rubim (17); Maria Filomena Mesquita (18); Terezinha Mizubuti (25); Paulo Fernando Santana (28); Helvécio Tomaz (29)

Parabéns!

NA CASA DO PAI

Adão Domingos Gonçalves
Airtton Carlos Gomes de Oliveira
Amanda Sena Fernandes
Amélia de Carvalho Cruz
Ângela Itabaiana Borges Leal
Anita Gomes Moreira
Antônio Carlos da Fonseca
Antônio Inácio Fernandes
Aparecida B. da Cunha Ferreira
Célio Aparecido Marciano
Damião Cosme Patrocínio
Ernani Luís Aguinês
Eunice de Souza Coelho de Mimbela
Eva Joana C. Baião (Evita Baião)
Fábio Leles Soares
Francisca de Paula Silva
Francisco Pedro Teixeira
Geraldo Gonçalves de Matos
João Carlos Messias
João Rodrigues da Costa
José Belarmino Diniz
José de Aparecida Pinto
José Doroteu de Miranda
José Lopes Faustino

José Luiz da Silva
José Napoleão Cabral
Jurandir Melado
Lucas Otacílio Rodrigues Maciel
Luzia Lopes Papa
Marcelo de Freitas Chagas
Maria Aparecida Carneiro
Maria Clara Tolentino Braga
Maria das Graças C. Machado
Maria das Graças Viana
Maria Flaviana da Silva Rocha
Maria José Ribas Batalha
Maria Paula de Sousa
Maria Pompéia de Castro
Maria Terezinha da Silva
Marina Eugênia Torres Pereira
Mateus Moura
Raimunda Teixeira Batista
Tállisson Rodrigues da Silva
Tancredo Augusto P. F. Castro
Terezinha Vitorina da Silva
Tiago Reis
Walter Lopes Moreira
Weuller Marques Abranches

Viver por Cristo

Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho*



Um dos efeitos da comunhão eucarística foi assim expressa por Jesus: “Assim como o Pai que Me enviou vive, e Eu vivo pelo Pai, assim também aquele que comer a Minha carne viverá por Mim” (Jo, 6,57). Deste modo, a Eucaristia é o motor interior que conduz o cristão a avançar no total amor a Cristo, de tal forma que o seu coração esteja sempre com Ele em tudo que se pense, se fale ou se aja. Viver por Ele é olhar também para o que é invisível, mas se crê pela fé no que Ele ensinou. Deste modo, se vencem todos os obstáculos que impedem uma união íntima com o Mestre divino. É o que se deu com São Paulo: “Para mim viver é Cristo” (Fl 1,21). O Apóstolo mostra, deste modo, como deve ser a existência do seguidor de Jesus. Estar sempre com Ele é encontrar a todo instante a felicidade completa, e isto é fortalecido pela recepção de Seu Corpo e Sangue na Eucaristia. Trata-se da irrupção do divino no humano, presença do amor do Redentor que dulcifica todos os sofrimentos e trabalhos e comunica serenidade intensa, não obstante os percalços da caminhada neste vale de lágrimas. Segundo São Basílio, em Cristo está aberta para quem n’Ele crê a possibilidade de realizar a autêntica vocação cristã. É o que São João Damasceno sublinhou, falando da assimilação pessoal em Cristo o qual participa da natureza humana miserável e débil, para a purificar e fazer, de fato, o ser racional participante de Sua divindade. Para isto, Ele se fez alimento, pão da vida, por meio da Eucaristia. Desta maneira, a realidade batismal da vida nova se concretiza numa existência humana inteiramente transformada, porque se torna possível em Cristo, com o qual se une na comunhão eucarística. É a sublime metamorfose que se dá para o cristão que entra no dinamismo da redenção, atitude deve significar a tomada de consciência de uma passagem para uma vida repleta de júbilo em Cristo, realidade a se difundir por toda parte, numa abertura para os outros, vivendo intensamente o amor do Coração de Jesus. Eis por que o momento da comunhão, mais do que um instante de mera emoção religiosa, leva ao anseio de se ultrapassar a si mesmo na luta contra as paixões desregradadas, contra o mundo e tudo que contradiz o que Jesus ensinou. Aceitar este desafio representa confiar inteiramente na força que vem do Sacramento, que é alimento que robustece para a pugna contra o mal. Deste modo, o que vive por Cristo se livra da ansiedade, do medo, de qualquer fobia ou frustração e passa a trabalhar com ânimo pela salvação do próximo. Por tudo isto, o instante sublime da comunhão deve levar a uma introspecção salutar, a uma autoanálise desta vivência em Cristo, para que a comunhão não se torne uma atitude mecânica sem suas faustosas consequências na vida individual e de toda a Igreja. Alimentar-se do Corpo de Cristo é receber, assim, a lucidez corajosa que afasta tudo que é artificial, aparente, para se imergir na sinceridade do desejo de conversão contínua na busca da santidade. Uma perspectiva otimista, mas que inclui uma decisão de combate aos próprios defeitos, num ato de humildade na imitação d’Aquele que é manso e humilde de coração. Trata-se de sempre ultrapassar a egolatria e o apego ao que é passageiro, ao que leva a esquecer os bens eternos oferecidos pelo divino Salvador. É libertação de toda e qualquer obsessão porque se percebe a força d’Aquele que é a fortaleza de todo que foi batizado e O recebe na Eucaristia. Donde o discernimento indispensável a procedimentos corretos, relações humanas verdadeiramente construtivas. Comungar é manifestar uma escolha existencial de um sim dado a Jesus no mais profundo de si mesmo. Deste modo, o cristão que vive por Cristo se torna imune da intoxicação que vem do espírito do mundo, de sua agitação, para viver na paz de seu Senhor. Da Eucaristia resulta uma total confiança decorrente da irrupção da graça divina na pessoa do comungante. Para que tal aconteça, é preciso total disponibilidade à presença do Redentor. Abandono ao Inefável no qual o cristão, seja qual for a sua situação material ou espiritual, encontra uma existência digna de ser vivida. Tudo isto inclui a ruptura total com o pecado por força da presença d’Aquele que quer operar maravilhas naqueles que d’Ele se alimentam na Eucaristia. Eis aí uma consequência capital desta união com Cristo, pois o cristão é assim personalizado, vivendo o mistério da sua vida de acordo com o que ensinou São Paulo: “A fim de que os que vivem já não vivam para si mesmos, senão para Aquele que morreu e ressuscitou por eles” (2 Cor 6,17).

*Professor no Seminário de Mariana durante 40 anos

SEMEANDO

santarita_vicosa@yahoo.com.br
www.facebook.com/paroquiasantaritavicosa
Site:www.santaritavicosa.com.br
Secretaria Paroquial
Praça Silviano Brandão, s/n - Tel.: 3891-5191
Rua Benjamim Araújo, 28 - Tel.: 3891-1266

Equipe:

Eliane
Maura
Vânia
João Batista
Padre Dionê
PASCOM

Colaboradores: Cônego Vidigal e Padre Cassimiro

Homenagem Padre Dionê Câmara Municipal de Viçosa



Jornada de Conscientização Cristã



Nos dias 4, 5 e 6 de novembro, realizou-se a 75.^a Jornada de Conscientização Cristã, promovida pelo grupo “Jovens Seguidores de Cristo”, (JSC), da Paróquia Santa Rita de Cássia, em Viçosa - MG. Este encontro acontece desde 1979 e vem transformando a vida de muitos jovens que por ele passam. A Jornada surgiu de uma inspiração no coração do senhor Cônego, José Geraldo Vidigal de Carvalho, homem muito querido e diretor espiritual do JSC, desde sua fundação.

A realização da 75.^a Jornada também é um marco na sua história, pois durante a pandemia da Covid-19, não foi possível a realização do retiro. Poder voltar a realizá-lo, é motivo de júbilo para os Jovens Seguidores de Cristo!

O JSC convida todos os jovens de Viçosa, de 16 a 25 anos, para participarem das reuniões que acontecem aos sábados, às 18h, no Salão Paroquial do Edifício Padre Carlos. Por lá vocês serão informados sobre as próximas edições da Jornada de Conscientização Cristã.

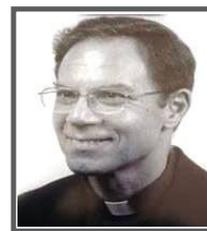
Venha você também fazer parte dessa história!

A Vida Consagrada (42)

Padre José Cassimiro Sobrinho*

O Decreto de Demissão por outras causas

Completada a instrução e transmitidos os autos ao Moderador supremo, inicia-se a segunda fase do processo, movido contra o religioso, culpável de delitos. Os trâmites do decreto são os seguintes: o direito do religioso (1); o dever do Moderador supremo (2); a competência do Bispo diocesano (3) e a confirmação do decreto (4).



1- O religioso que cometeu os delitos indicados nos cânones 695 § 1 e 696 pode ter razões para não apresentar sua defesa ao Superior maior. Neste caso, tem o direito de dirigir-se, diretamente, ao Moderador supremo, expondo tudo aquilo que julgar útil para sua defesa (cf. cân. 698).

Todavia, esta providência não suspende o procedimento iniciado pelo Superior maior, o qual prosseguirá no cumprimento dos atos prescritos pelo direito. Enquanto isso, o religioso pode, semelhantemente, recorrer à Santa Sé ou, conforme os casos, ao Bispo diocesano.

2- O dever do Moderador supremo pode ser resumido nos seguintes pontos:

1.º - avaliar, com cuidado, as provas de acusação e os argumentos adotados pelo religioso para sua defesa;

2.º - certificar, também, a incorreção do religioso e a legitimidade da procedura seguida;

3.º - o exame dos autos é colegial. O Moderador não pode agir sozinho, mas unido a seu Conselho, que, para sua validade, deve ser composto de, ao menos, quatro membros;

4.º - se o Conselho não emite seu voto, (deliberativo ou consultivo), mas procede, colegialmente, com o Moderador supremo em todos os atos, então, todas as decisões devem ser tomadas de acordo com a maioria dos votos;

5.º - a votação deve ser secreta, de tal modo que cada um possa dar seu voto com a maior liberdade;

6.º - caso o resultado da votação seja a favor da punição, compete ao Moderador emitir o relativo decreto, indicando, sumariamente, para sua validade, os motivos de direito e de fato.

3- Nos Mosteiros autônomos, ou totalmente independentes, compete ao Bispo diocesano emitir o decreto de demissão. É a ele que o Superior ou a Superiora deve submeter os atos aprovados pelo próprio Conselho. No exame dos atos, é oportuno que o Bispo se sirva da assistência de, ao menos, duas pessoas que tenham particular experiência e sabedoria.

4- Para melhor tutelar os direitos do religioso e garantir, mais eficazmente, a imparcialidade e a justiça, o decreto do Moderador supremo deve ser ratificado pela competente autoridade hierárquica. A ela se deve transmitir o decreto e todos os atos relativos, para um adequado controle. Nos Institutos de direito pontifício, tal autoridade é a Santa Sé. Nos Institutos de direito diocesano, é o Bispo da diocese onde se encontra a casa a qual o religioso está adscrito.

Igualmente, é submetido à confirmação da Santa Sé o decreto de demissão emitido pelo Bispo diocesano, quando se trata de um religioso, membro de um Mosteiro “sui iuris”, nos termos do cân. 669 § 2.

O Religioso demitido pode recorrer do decreto, com efeito suspensivo, perante a autoridade competente, que, neste caso, é a Congregação para os Religiosos e os Institutos Seculares. Isto deve ser feito dentro de dez dias úteis, após o recebimento da relativa notificação. Caso o decreto seja confirmado, ele se torna eficaz, e a sentença do Moderador supremo é executada.

*Doutor em Direito Canônico

Aconteceu... Acesse... Curta... e Compartilhe

Ordenação Sacerdotal Padre Róbson da Cunha Chagas

